

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. : 4387/90 - Reautuado em 02/09/91
INTERESSADO : Rogério José das Neves
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Oftalmologia" - FM do ABC -
Santo André.
RELATOR : Conselheiro Nicolau Tortamano
PARECER CEE N. 1612/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Rogério José das Neves para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Oftalmologia", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 978/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Rogério José das Neves para lecionar a disciplina "Oftalmologia" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG